



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

APOSTILAMENTO CONTRATUAL**PROCESSO: 21447.000747/2021-21****CONTRATO: 01/2022****PREGÃO ELETRÔNICO: 04/2021****CONTRATADA: BALISTICO SEGURANCA EIRELI.**

**PRIMEIRO
APOSTILAMENTO
AO CONTRATO
Nº 01/2022 QUE
ENTRE SI
CELEBRAM A
COMPANHIA
NACIONAL DE
ABASTECIMENTO
– CONAB E A
EMPRESA
BALISTICO
SEGURANCA
EIRELI, PARA A
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE
VIGILÂNCIA
PATRIMONIAL E
ARMADA E
OSTENSIVA.**

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 14 de dezembro de 2020, publicada no DOU de 14/01/2021, Seção 1, pf. 165, com sede em Brasília-DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, CNPJ nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.122.550-1, por intermédio da Superintendência Regional no Estado de Mato Grosso, CNPJ nº 26.461.699/0003-42, localizada na Rua Aníbal Molina Ribeiro, s/n, Ponte Nova, Várzea Grande/MT, CEP 78.115-901, representada pela Superintendente Regional, nomeada pela Portaria nº 203 de 23/06/2017 e pelo Gerente de Administração e Finanças, nomeado pela Portaria nº 210 de 12/05/2021, parte doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa: **BALISTICO SEGURANCA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº **01.548.228/0001-83**, com sede no endereço Avenida Marechal Deodoro, nº 2007, Bairro Centro Sul, CEP 78020-008, Cuiabá-MT, neste ato representada por seu proprietário, conforme procuração juntada no processo administrativo, doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº

21447.000747/2021-21, referente ao Pregão Eletrônico n.º 04/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços de Vigilância Patrimonial Armada e Ostensiva que se regerá pelo Termo de Referência SEI nº 18572805 e seus anexos e pela proposta da **CONTRATADA**, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab – RLC, pela Lei nº 13.303, de 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo, pela respectiva modalidade de contratação, acordam em repactuar os preços mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente **apostilamento** é a repactuação dos preços praticados no contrato administrativo nº 01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

Amparado nos termos do Art. 572 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab – RLC, Art. 21 da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro - LINDB (Decreto-Lei nº 4.457/42), Lei Nº 13.655/18, Art. 884 do Código Civil e Orientação Normativa nº 04, de 1º de abril de 2009 da AGU.

A Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023 tem vigência a partir de 1º de Janeiro de 2022. Assim, a partir de **01 de Janeiro de 2022** o valor mensal passa para **R\$ 96.299,68** (*noventa e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos*). A diferença mensal e diária a ser paga é de **R\$ 8.135,49** (*oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos*) e **R\$ 267,28** (*duzentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos*) respectivamente;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total da prestação de serviço no período de 17/02/2022 à 31/08/2022 corresponde ao montante de R\$ 51.807,38 (*cinquenta e um mil, oitocentos e sete reais e trinta e oito centavos*).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente **apostilamento** correrão à conta de NATUREZA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 339037, FONTE: 0150022135 e PTRES: 169113, nos termos do Art. 200/201 do RLC-CONAB.

CLÁUSULA QUINTA - DA RERRATIFICAÇÃO

Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este apostilamento.

E, por estarem justos e contratados, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em 01 (uma) via, para um só efeito legal, e assinada pelas partes.

PELA CONTRATANTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

FRANCIELLE TONIETTI CAPILÉ GUEDES
Superintendência Regional do Mato Grosso
Superintendente Regional

MARCOS ANTÔNIO LUQUINE
Gerência de Finanças e Administração

Gerente

PELA CONTRATADA: PANTANAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**ROGÉRIO POMPEU DALTRÔ**

Proprietário

BALÍSTICO SEGURANÇA EIRELI

Cuiabá, 12 de Agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA CLAUDINE DUARTE DAL MOLIN, Procurador (a) Regional - Conab**, em 23/08/2022, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELLE TONIETTI CAPILE GUEDES, Superintendente Regional - Conab**, em 24/08/2022, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO LUQUINE, Gerente de Área Regional - Conab**, em 24/08/2022, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO POMPEU DALTRÔ, Usuário Externo**, em 25/08/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23343482** e o código CRC **DF4F1958**.

Referência: Processo nº.: 21447.000747/2021-21

SEI: nº.: 23343482